



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 130/2017, CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** E A EMPRESA **PAULO PAROLIN 83819193987**, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 737.805.709-63 e Carteira de Identidade nº 4.647.756-1 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/Pr, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

CONTRATADA: PAULO PAROLIN 83819193987, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 22.574.358/0001-60, estabelecida à Avenida Paraná, 483, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representada por seu representante legal, Sr. PAULO PAROLIN, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 838.191.939-87 e Carteira de Identidade nº 4.386.600-1 SSP/PR, residente e domiciliado à Avenida Paraná, 483, Centro, Três Barras do Paraná/PR, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por documento de constituição;

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Aplicação de Reajuste ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 130/2017, celebrado na data de 7 de julho de 2017, instruído no processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 50/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 130/2017, regime de execução por preço unitário, relativo à prestação de serviços contínuos de "REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NOS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO E NOS BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55, III, da Lei nº 8.666/93, e na Cláusula Segunda do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Fica concedido o reajuste contratual dos preços do Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – Aplica-se o reajuste de 4,97% (quatro vírgula noventa e sete por cento), referente ao Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) acumulado do período de 07/2017 a 06/2018, com efeitos a partir de 07/07/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução do presente Contrato correrão a conta das seguintes dotações



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

orçamentárias, para o corrente exercício de 2018, assim classificadas:

- a) 03.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39;
- b) 05.002.15.452.0007.2.015.3.3.90.39;
- c) 06.003.08.244.0005.2.021.3.3.90.39;
- d) 08.001.27.812.0014.2.040.3.3.90.39;
- e) 09.001.12.361.0010.2.030.3.3.90.39;
- f) 07.001.10.301.0008.2.009.3.3.90.39;
- g) 07.001.10.302.0021.2.012.3.3.90.39.

PARÁGRAFO ÚNICO – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar a CONTRATADA o valor total de R\$ 93.828,24 (Noventa e três mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, nos valores apontados abaixo, mantendo-se as demais condições de pagamento.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	12	Valor Mensal	Serviço de manutenção elétrica na rede de iluminação pública e nos bens de domínio público.	3.968,04	47.616,48
02	12	Valor Mensal	Serviço de manutenção e instalação elétrica nos bens imóveis de propriedade da Administração Pública Municipal.	3.850,98	46.211,76
TOTAL					93.828,24

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

6.1. Dá-se ao Termo Aditivo o valor apresentado na Cláusula Quinta deste instrumento, totalizando o Valor Contratual em R\$ 183.210,12 (Cento e oitenta e três mil, duzentos e dez reais e doze centavos).

CLAUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

7.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 55, 57 e 65, todos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

8.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

Três Barras do Paraná/Pr, 6 de julho de 2018.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


PAULO PAROLIN 83819193987
PAULO PAROLIN
Representante Legal
CONTRATADA



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Testemunhas:

Janissa M. Acunha

Nome:

CPF: *068.960.809-84*

Nome:

CPF:

Márcio José Conco
838.171.143-34

JB *CP*



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 130/2017

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **PAULO PAROLIN 83819193987 - CNPJ nº 22.574.358/0001-60**
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 130/2017, assim como a concessão do reajuste contratual.
Data da nova vigência: 07/07/2019.
Valor do Termo Aditivo: R\$ 93.828,24 (Noventa e três mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos)
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 06/07/2018.
Pregão Presencial nº 50/2017.

Considerando deliberação e aprovação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião realizada no dia 26 de julho de 2018, Ata nº 159/2018;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar na íntegra a Adesão e o Plano de Ação do Município de Três Barras do Paraná ao Cofinanciamento Estadual e Federal para o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos – PAEFI/FEAS/FNAS - PPAS III.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 26 de julho 2018.

DEBORA LUCIA DE ABREU,

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:92E8AEF2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
SÚMULA: APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL/2018-2021, DO MUNICÍPIO DE TRÊS
BARRAS DO PARANÁ.

RESOLUÇÃO: 008/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 512/2011 e,

Considerando deliberação e aprovação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião realizada no dia 26/07/2018, Ata nº 159/2018;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar na íntegra o PMAS – Plano Municipal de Assistência Social/2018 a 2021, que estabelece ações e metas para a Política Municipal de Assistência Social, respeitando as legislações vigentes que potencializa o Aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Município e qualifica os Serviços Socioassistenciais;

Art. 2º - Aprovar os meses de outubro e novembro, de cada ano vigente ao PMAS 2018-2021, como período de monitoramento, avaliação e adequação das metas estabelecidas no referido PMAS, possibilitando a adequação para o próximo exercício;

Art. 3º - O monitoramento, avaliação e adequação, serão realizados pelo CMAS e técnicos, que estiverem nas equipes de referência do CRAS, CREAS, CEACA e Órgão Gestor da Assistência Social do Município;

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 26 de julho de 2018.

DEBORA LUCIA DE ABREU,

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:8BD60BA1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
SÚMULA: APROVAR E DELIBERAR SOBRE O RELATÓRIO
DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO
PARANÁ.

RESOLUÇÃO: 012/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1225/2015 e,

Considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião realizada no dia 26 de julho de 2018,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, que atendem as Instruções Normativas do Tribunal de Contas Estadual – TCE, Instruções nº 036/2009 e 096/2014;

Art. 2º - O relatório aprovado apresenta ações que foram executados às crianças e adolescentes, inseridos em Programas e Projetos Sociais, pela Secretaria de Assistência Social e do Conselho Tutelar, durante o período: 3º Bimestre: maio e junho de 2018;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 26 de julho de 2018.

KEILA BERNARDETE CAMPO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:4558A6AC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES EM ESTRADAS RURAIS.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Construtora de Obras Conskova Ltda.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Tomada de Preços nº 04/2018, Menor preço – Global.

VALOR: R\$ 132.250,06 (cento e trinta e dois mil duzentos e cinquenta reais e seis centavos)

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato é limitado a 180 (cento e oitenta) dias, conforme artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 26 de julho de 2018.

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:1D6DD855

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
130/2017

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **PAULO PAROLIN 83819193987 - CNPJ nº 22.574.358/0001-60**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 130/2017, assim como a concessão do reajuste contratual.

Data da nova vigência: 07/07/2019.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 93.828,24 (Noventa e três mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos)

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data: 06/07/2018.

Pregão Presencial nº 50/2017.

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:CB565150

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
AQUISIÇÃO DE BENS Nº 104/2018